



FALAGUEIRA/VENDA NOVA



Agrupamento de Escolas MÃES D'ÁGUA 

**CONTRATO DE PARCERIA
PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
DA HORTA HIDROPÓNICA**

Entre:

1º Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova, com sede na Estrada da Falagueira n.º 10C, 2700-362 Amadora, Pessoa coletiva n.º 510.833.101, representada neste ato pela Dr^a. Ana Carla de Carvalho Venâncio, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova, como primeira outorgante;

2º Escola Mães D'Água, com sede R. Quinta da Bolacha 2700-689 Pessoa coletiva n.º 600083403 uma Escola Pública que desenvolve a sua atividade no Ensino representada neste ato pelo Dr. Jorge Gomes, na qualidade de Diretor, como segundo outorgante;

3º Fundação AFID Diferença, com sede na Quinta do Paraíso, 2610 – 316 Amadora, Pessoa coletiva n.º 507367111, uma Fundação de Solidariedade Social que desenvolve a sua atividade no apoio social a diferentes públicos – Pessoas com Deficiência, Idosos, Jovens e Crianças - representada neste ato pelo Dr. Domingos Marques Alves Rosa, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, e o Dr. Luís Manuel Martins Rebelo na qualidade de Vogal do Conselho Executivo, como terceira outorgante;

é celebrado o presente **Protocolo de Cooperação** para o desenvolvimento do projeto da **Horta Hidropónica**, por parte da **Fundação AFID Diferença**, instalada nos terrenos da **Escola Mães d'Água**, numa estrutura constituída por uma estufa metálica, coberta por manga plástica, bombas de circulação de água e tubos onde são colocados as sementes agrícolas e chaves das portas e cadeados, propriedade da **Junta de Freguesia da Falagueira**, nos termos das cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1º

(Objeto)

Desenvolvimento do projeto Agrícola e Social da **Horta Hidropónica**, por parte da **Fundação AFID Diferença**, com o apoio da **Escola Mães d'Água e da Junta de Freguesia da Falagueira**, nas instalações da **Escola Mães d'Água** numa estrutura constituída por uma estufa metálica, coberta por manga plástica, bombas de circulação

de água e tubos onde são colocados as sementes agrícolas e chaves das portas e cadeados, a seguir designada apenas por **Horta**.

2º

(Incumbe à Primeira Outorgante)

a) Aceitar e apoiar o desenvolvimento do projeto da **Horta**, permitindo a realização das atividades de produção e escoamento de produtos agrícolas e a inclusão sócio - profissional das pessoas atendidas pela terceira outorgante, no âmbito do projeto da **Horta**;

b) A **Junta de Freguesia da Falagueira** cede, gratuitamente e durante o período de vigência do presente Protocolo, à **Fundação AFID Diferença**, a estufa metálica, coberta por manga plástica, as bombas de circulação de água e tubos onde são colocados as sementes agrícolas e chaves das portas e cadeados, instalada nos terrenos da **Escola Mães d'Água**, para o desenvolvimento do projeto **Horta**, por parte da terceira outorgante;

c) Proceder ao acompanhamento e à avaliação do projeto da **Horta**, dando apoio na sua divulgação, escoamento dos produtos agrícolas produzidos e outras ações que possam fazer crescer o projeto;

3º

(Incumbe à Segunda Outorgante)

a) Aceitar, autorizar e apoiar a terceira outorgante no desenvolvimento do projeto da **Horta**, instalada nos seus terrenos, e a inclusão sócio - profissional das pessoas atendidas pela terceira outorgante, no âmbito do projeto da **Horta**;

b) A **Escola Mães d'Água** cede, gratuitamente e durante o período de vigência do presente Protocolo, à **Fundação AFID Diferença**, os terrenos onde se encontra instalada a **Horta**, à exceção da água e eletricidade consumida pelo projeto, que deverá ser paga pela terceira outorgante, cobrada pela Segunda outorgante, mensalmente, com base nos registos mensais da água do consumo apurado no respetivo contador e a eletricidade com um pagamento mensal fixo de 70,00 euros de acordo com cálculo feito por estimativa

c) A **Escola Mães d'Água** autoriza a entrada e permanência de elementos da equipa técnica e de jardinagem e utentes em processo de inclusão social da terceira outorgante, com base numa listagem a elaborar para o efeito pela Fundação AFID Diferença

d) As entradas referidas no ponto anterior têm de ocorrer sempre fora dos intervalos letivos

e) Proceder ao acompanhamento e à avaliação do projeto da **Horta**, dando apoio à sua divulgação, escoamento dos produtos agrícolas produzidos e outras ações que possam fazer crescer o projeto;

4º

(Incumbe à Terceira Outorgante)

- a) Desenvolver o projeto da **Horta**, instalada nos terrenos da **Escola Mães d'Água**, no âmbito da sua atividade de apoio social, destacando-se a inclusão sócio - profissional das pessoas por si atendidas;
- b) Elaborar uma listagem com a identificação de todos os elementos da sua equipa técnica e de jardinagem e utentes em processo de inclusão social, para ser entregue à segunda outorgante, para efeitos de autorização de permanência nas instalações da primeira outorgante;
- c) Pagar a água e a eletricidade consumida pelo projeto, mensalmente, à **Escola Mães d'Água**, com base no ponto 3 alínea b) .
- d) Pagar as refeições consumidas pelos elementos da nossa equipa técnica e de jardinagem e utentes em processo de inclusão social, que almoçam no refeitório da Escola, mediante listagem elaborada pelos serviços da Escola, em articulação com o responsável Fundação AFID Diferença, deslocado no local;
- e) Cooperar com a **Escola Mães d'Água** no desenvolvidas atividades de aprendizagem agrícola de alguns alunos da Escola (Horta Hidropónica), sempre que seja por ela solicitado e desde que haja condições de desenvolver esta atividade, sempre com apoio do corpo docente da Escola;

5º

- 1 – Este protocolo tem o seu início em um de 1 de Setembro de 2016, e vigorará por um período inicial de um ano.
- 2 – Findo o período inicial, o protocolo será renovado automaticamente por igual período, salvo se for denunciado por qualquer das partes, e por escrito, com a antecedência mínima de sessenta dias anteriores à data da sua renovação.

6º

- 1 - Findo o protocolo a Terceira outorgante desocupará o espaço da **Horta** e procederá à entrega à **Escola Mães d'Água**, bem como devolverá a Estufa metálica, coberta por manga plástica, bombas de circulação de água e tubos onde são colocados as sementes agrícolas, à **Junta de Freguesia da Falagueira**, que serviram de base ao desenvolvimento do projeto;
- 2 – Todos os investimentos efetuados pela terceira outorgante em materiais e equipamentos, serão removidos do espaço, caso seja possível, e manter-se-ão como sua propriedade.

Amadora, 29 de Novembro de 2016

O Primeiro Outorgante

(Presidente da Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova)

O Segundo Outorgante

(Diretor da Escola Mães D'Água)

Os Terceiros Outorgantes

(Presidente do Conselho Diretivo da AFID)

(Vogal do Conselho Executivo da AFID)